



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir a necessidade de realização do evento comemorativo do Dia das Mães, tradicionalmente promovido pelo Município, diante da ausência de estrutura operacional própria suficiente para oferecer móveis decorativos adequadas, seguras e compatíveis com a programação, tornando necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação.

1.2. O evento será realizado no dia 16 de maio de 2026, com previsão de atendimento a aproximadamente 2.500 pessoas, mediante fornecimento de mesas, cadeiras, mesas, flores naturais, sofá decorativo, hall de entrada em trave cenográfica, montagem e desmontagem, o que evidencia a relevância da contratação para garantir a adequada execução da programação, com organização, conforto e atendimento compatível com a dimensão do público esperado.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo tem por base a realização de um evento em comemoração ao Dia das Mães, destinado a atender aproximadamente 2.500 pessoas.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
01.	Prestação de serviço de locação de móveis decorativos para evento do Dia das Mães. Incluindo: 01) 2.000 (duas mil) cadeiras de plástico branca; 02) 250 (duzentos e cinquenta) unidades de mesa; 03) 130 (cento e trinta) tampões para mesa de 8L; 04) 10 (dez) tampões para mesa de 10L;	1	Serviço	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



	<p>05) 60 (sessenta) tampões para mesa de 6L; 06) 250 (duzentos e cinquenta) unidades de centro de mesa com flores naturais plantadas em cachepô de graft; 07) 01 lounge composto por: sofá, centro de mesa e carpete; 08) 01 Hall de entrada, composto por: trave cenográfica com fundo com ferragens industrial e flores cerejeira; 09) 01 Lounge com sofá centro de mesa e carpete; 10) 250 (duzentos e cinquenta) unidades de mesas banquetes de 03 metros com toalhas para apoio de buffet; 11) 20 rechaud; 12) 05 saladeiras; 13) Mesa posta (incluso 2.000 sousplat de melanina brancos, verdes, dourados; 2.000 pratos de louça; 2.000 garfos; 2.000 facas; 250 toalhas de jacquard); 14) Mão de obra para montagem e desmontagem; 15) Frete de até 06 veículos de grande porte (até 130km, cada um, já incluso ida e volta).</p>				
VALOR ESTIMADO:					R\$ 38.000,00

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

5. JUSTIFICATIVA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

✓ Servidor(a) Declarante: Yvi Teles Salvador Rotta – Portaria n. 1.612/2025.

Cabeceiras, Goiás, 28 de abril de 2026.

Estudo técnico elaborado por:

CAMILA COSTA AGUIAR
Diretoria de Planejamento
Portaria n. 2.417/2026

E aprovado por:

YVI TELES SALVADOR ROTTA
Secretária Municipal de Promoção Social, Trabalho e Habitação
Portaria n. 1612/2025